

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

"PARLAMENTO VEREADOR DAVID PAGUNG" ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 002/2023

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2023 - DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO/ES, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2020, DE RESPONSABILIDADE DO ENTÃO PREFEITO, SR. IRINEU WUTKE.

A Comissão de Finanças, Economia, Fiscalização e Controle da Câmara Municipal de Vila Pavão/ES, no uso de suas atribuições regimentais, apresenta ao Plenário desta Casa o seguinte **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º Fica APROVADO o Parecer Prévio PARECER PRÉVIO TC-079/2022 (PROCESSO TC N° 2448/2021-5, 02528/2021-1), emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo — TCE-ES, que recomendou à Câmara Municipal de Vila Pavão a aprovação da Prestação de Contas Anual da Prefeitura Municipal de Vila Pavão, referente ao exercício de 2020, sob a responsabilidade do Sr. Irineu Wutke, Prefeito Municipal à época.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

emo das lives

Plenário Sérgio Krüger, Câmara Municipal de Vila Pavão/ES, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de maio de 2023 (dois mil e vinte e três).

NEUSDETE ROSSINI MOREIRA - Vereadora Presidenta da Comissão Permanente de

Finanças, Economia, Orçamento, Fiscalização e Controle

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA - Vereador Relator da Comissão Permanente de

Finanças, Economia, Orçamento, Fiscalização e Controle

FRANCISCO DE ASSIS CAMPOS - Vereador membro da Comissão Permanente de

Finanças, Economia, Orçamento, Fiscalização e Controle